



## TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** CONCESSÃO DE USO DE ÁREA DESTINADA À ESCRITÓRIO DE IMPORTAÇÃO/EXPORTAÇÃO DE CARGAS NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE PORTO ALEGRE – SALGADO FILHO, EM PORTO ALEGRE/RS.

**PORTO ALEGRE/RS**

**FEV/2017**

1

RESPONSÁVEL PELA <b>ELABORAÇÃO</b>	RESPONSÁVEL PELA <b>VALIDAÇÃO</b>	RESPONSÁVEL PELA <b>APROVAÇÃO</b>
GABRIEL TEIXEIRA ESPINDOLA AS II - ADMINISTRADOR MATRÍCULA 13.745-28	ELLEN SABRINA SIMÕES Coord. de Negócios em Varejo Aeroportuário MATRÍCULA 15.834-19	EDGAR GONZALEZ Gerente de Negócios Comerciais em Exercício MATRÍCULA 26.351-28





## SUMÁRIO

1. DAS DEFINIÇÕES.....	04
2. DA FINALIDADE.....	04
3. DO OBJETO, DA SITUAÇÃO FÍSICA DA ÁREA E DA UTILIZAÇÃO DA ÁREA.....	04
4. DO PRAZO CONTRATUAL.....	05
5. DO PREÇO .....	05
6. DAS ADEQUAÇÕES DAS ÁREAS .....	06
7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO.....	07
8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	07
9. DOS ANEXOS.....	08

RESPONSÁVEL PELA <b>ELABORAÇÃO</b>	RESPONSÁVEL PELA <b>VALIDAÇÃO</b>	RESPONSÁVEL PELA <b>APROVAÇÃO</b>
GABRIEL TEIXEIRA ESPINDOLA AS II - ADMINISTRADOR MATRÍCULA 13.745-28	ELLEN SABRINA SIMÕES Coord. de Negócios em Varejo Aeroportuário MATRÍCULA 15.834-19	EDGAR GONZALEZ Gerente de Negócios Comerciais em Exercício MATRÍCULA 26.351-28



## 1. DAS DEFINIÇÕES

- 1.1. ADJUDICATÁRIO: licitante vencedor do certame licitatório;
- 1.2. CONCEDENTE: INFRAERO, titular da área, signatária do instrumento contratual;
- 1.3. CONCESSIONÁRIO: pessoa jurídica signatária de contrato com a INFRAERO;
- 1.4. CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE ÁREA: contrato comercial pelo qual a INFRAERO concede à pessoa jurídica de direito público ou privado o uso de uma área, de facilidades e/ou de equipamentos, para que explore segundo sua destinação específica;
- 1.5. INFRAERO: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária;
- 1.6. LICITANTE: pessoa jurídica habilitada para participar do processo licitatório;
- 1.7. SBPA: sigla do Aeroporto Internacional de Porto Alegre-Salgado Filho.

## 2. DA FINALIDADE

- 2.1. Este Termo de Referência destina-se à descrição de requisitos mínimos para a concessão de uso de área, objeto da licitação em pauta, não cabendo ao LICITANTE/CONCESSIONÁRIO alegar desconhecimento sobre este documento sob nenhuma hipótese.
- 2.2. Este Termo de Referência é anexo e parte inseparável do respectivo edital de licitação, e do Termo de Contrato, independentemente de transcrição total ou parcial de seu conteúdo, devendo suas disposições serem observadas e cumpridas pelo CONCESSIONÁRIO, durante toda a vigência contratual.

## 3. DO OBJETO, DA SITUAÇÃO FÍSICA DA ÁREA E DA UTILIZAÇÃO DA ÁREA

- 3.1 O objeto da presente licitação é a “CONCESSÃO DE USO DE ÁREA DESTINADA À ESCRITÓRIO DE IMPORTAÇÃO/EXPORTAÇÃO DE CARGAS NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE PORTO ALEGRE – SALGADO FILHO, EM PORTO ALEGRE/RS.”

### 3.2 Situação Física da Área

- 3.2.1 As áreas, objeto desta licitação, divididas em 03 Lotes, encontram-se localizadas no Terminal de Cargas Internacional do Aeroporto Internacional de Porto Alegre - Salgado Filho, conforme indicado nos croquis anexos, distribuídas conforme abaixo:  
Lote 1 - Área 1, medindo 15,40 m<sup>2</sup> (quinze vírgula quarenta metros quadrados);  
Lote 2 - Área 2, medindo 4,85 m<sup>2</sup> (quatro vírgula oitenta e cinco metros quadrados).  
Lote 3 - Área 83D, medindo 6,30 m<sup>2</sup> (seis vírgula trinta metros quadrados).
- 3.2.2 As atuais instalações existentes nas áreas apresentam as condições descritas na Situação Física da Área anexa.

RESPONSÁVEL PELA <b>ELABORAÇÃO</b>	RESPONSÁVEL PELA <b>VALIDAÇÃO</b>	RESPONSÁVEL PELA <b>APROVAÇÃO</b>
GABRIEL TEIXEIRA ESPINDOLA AS II - ADMINISTRADOR MATRÍCULA 13.745-28	ELLEN SABRINA SIMÕES Coord. de Negócios em Varejo Aeroportuário MATRÍCULA 15.834-19	EDGAR GONZALEZ Gerente de Negócios Comerciais em Exercício MATRÍCULA 26.351-28



3.2.3 A área referente ao Lote 02 encontra-se ocupada e será entregue ao LICITANTE ADJUDICATÁRIO somente após a efetiva desocupação. As áreas referentes aos Lotes 01 e 03 encontram-se desocupadas.

3.2.4 Qualquer nova instalação ou alteração do projeto inicial pretendida pelo CONCESSIONÁRIO será submetida à prévia aprovação da INFRAERO.

### 3.3 Utilização da Área:

3.3.1 A Concessionária utilizará a área licitada para exploração da atividade citada no subitem 3.1. Termo de Referência;

3.3.2 A instalação e a exploração da atividade deverão restringir-se ao interior da área licitada, não sendo admitida a utilização pelo CONCESSIONÁRIO, espaço excedente ao estabelecido no Contrato;

3.3.3 A guarda e segurança da área concedida são de responsabilidade do CONCESSIONÁRIO, não cabendo à INFRAERO realizar qualquer ressarcimento por roubos, furtos ou danos.

3.3.4 A INFRAERO vedará a comercialização de produtos e/ou prestação de serviços não condizentes com o objeto da licitação.

3.3.5 Não serão permitidas redes *WiFi* em ambientes do sítio aeroportuário, em virtude de que estas podem causar interferências, perda de desempenho ou até mesmo inviabilizar o funcionamento de rede *WiFi* da INFRAERO.

## 4 DO PRAZO CONTRATUAL

4.1 O prazo de vigência contratual será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data do início da vigência do contrato.

## 5 DO PREÇO

5.1 Os valores estimados para os Lotes objeto desta licitação correspondem a:

### Lote 1:

Preço Mínimo Mensal: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

Preço Global: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) para o período de 24 (vinte e quatro) meses.

### Lote 2:

Preço Mínimo Mensal: R\$ 2.000 (dois mil reais);

Preço Global: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para o período de 24 (vinte e quatro) meses.

### Lote 3:

Preço Mínimo Mensal: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

Preço Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o período de 24 (vinte e quatro) meses.

5.1.1 A licitante deverá apresentar uma única Carta Proposta, contendo oferta individual de preço por Lote, respeitando o valor mínimo mensal estabelecido para cada área. Os Lotes

RESPONSÁVEL PELA <b>ELABORAÇÃO</b>	RESPONSÁVEL PELA <b>VALIDAÇÃO</b>	RESPONSÁVEL PELA <b>APROVAÇÃO</b>
GABRIEL TEIXEIRA ESPINDOLA AS II - ADMINISTRADOR MATRÍCULA 13.745-28	ELLEN SABRINA SIMÕES Coord. de Negócios em Varejo Aeroportuário MATRÍCULA 15.834-19	EDGAR GONZALEZ Gerente de Negócios Comerciais em Exercício MATRÍCULA 26.351-28



serão adjudicados às licitantes que ofertarem maior Preço Mínimo Mensal pelo Lote no certame licitatório.

- 5.2 A licitante deverá prever, na elaboração da sua proposta de preços, os valores adicionais referentes a qualquer infraestrutura da área dada em concessão, como por exemplo, a instalação de medidores de energia, registro de água, conforme o caso.

## 6 DAS ADEQUAÇÕES DAS ÁREAS

- 6.1 As áreas objetos da presente licitação serão entregues ao CONCESSIONÁRIO nas condições descritas nas Situações Físicas das Áreas. As adequações necessárias à exploração do ramo de atividade objeto desta licitação deverão ser submetidas à aprovação da INFRAERO, mediante projeto em três vias, acompanhado dos respectivos arquivos magnéticos, correndo as despesas decorrentes por conta do CONCESSIONÁRIO.
- 6.1.1 Somente será considerado recebido o Projeto quando forem entregues todos os documentos necessários, em três vias, com as respectivas ART/RRT e assinaturas do Responsável Técnico e do Representante Legal.
- 6.2 O CONCESSIONÁRIO deverá seguir os prazos para: apresentação dos projetos, adequações do projeto, execução das instalações e entrega do “AS BUILT”, constantes no Edital;
- 6.3 As adequações a serem realizadas na área dada em concessão, serão consideradas de interesse único e exclusivo do CONCESSIONÁRIO, razão pela qual não caberá amortização e os investimentos a serem realizados para adequação, instalação de infraestrutura não devem presumir redução do preço mensal e nem gerar expectativa de possibilidade de quaisquer medidas compensatórias futuras;
- 6.4 É imprescindível o atendimento do disposto na Lei nº 6.496/1977 e Lei nº 12.378/2012 sobre a apresentação das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) / Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e da Resolução 218 do CONFEA para início dos serviços de adequação da área neste Aeroporto. Ressalta-se que a ART/RRT de execução dos serviços deverá ser necessariamente do CREA/RS ou CAU/RS;
- 6.5 O CONCESSIONÁRIO poderá utilizar a área concedida a partir do início da vigência do contrato, conforme sua conveniência, devendo informar a INFRAERO com antecedência mínima de 2 (dois) dias do início das atividades;
- 6.6 Havendo necessidade de instalação de equipamentos de grande porte, deverá ser informado a sua quantidade, disposição, dimensões e peso próprio para análise da capacidade de carga do piso;
- 6.7 Deverá ser prevista energia elétrica estabilizada através de no-break, se for o caso, para os sistemas críticos e iluminação de emergência, sendo os custos envolvidos as suas expensas;
- 6.8 Serviços com solda deverão ser precedidos de permissão de trabalho perante o SESMT, e os serviços de elétrica deverão ser executados após as premissas da NR-10;
- 6.9 O CONCESSIONÁRIO poderá contratar empresa especializada para a confecção do projeto e execução da obra, porém permanecendo perante a INFRAERO como único responsável pelas ações de seus prepostos, assumindo plena e total responsabilidade legal, administrativa e técnica pela perfeita execução do projeto e ou serviços, comprometendo-se a não promover modificações nas especificações sem a prévia e expressa aprovação da INFRAERO;

RESPONSÁVEL PELA <b>ELABORAÇÃO</b>	RESPONSÁVEL PELA <b>VALIDAÇÃO</b>	RESPONSÁVEL PELA <b>APROVAÇÃO</b>
GABRIEL TEIXEIRA ESPINDOLA AS II - ADMINISTRADOR MATRÍCULA 13.745-28	ELLEN SABRINA SIMÕES Coord. de Negócios em Varejo Aeroportuário MATRÍCULA 15.834-19	EDGAR GONZALEZ Gerente de Negócios Comerciais em Exercício MATRÍCULA 26.351-28



- 6.10 Caso seja necessária a realização de obras civis, o CONCESSIONÁRIO deverá providenciar o transporte e a correta destinação dos resíduos de construção civil gerados no local, não sendo permitido depósito destes resíduos dentro da área patrimonial do Aeroporto.

## 7 DAS OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO

- 7.1 Além dos encargos de ordem legal, dos constantes em documentos integrantes do Edital e seus Anexos e dos demais nas Condições Gerais deste Contrato, obriga-se ainda o CONCESSIONÁRIO a:
- 7.1.1 Dispor de todos os instrumentos de autorização obrigatórios para o exercício de suas atividades, expedidos pela Autoridade Pública Competente, mantendo-os atualizados durante a vigência contratual;
  - 7.1.2 Observar com rigor as disposições do Código de Defesa do Consumidor, submetendo-se à orientação dos órgãos competentes, devendo, inclusive, manter disponível 01 (um) exemplar deste Código no estabelecimento, conforme Lei 12.291 de 20 de julho de 2010, para consulta dos clientes;
  - 7.1.3 Obedecer à legislação vigente sobre prevenção de acidentes, segurança e higiene do trabalho, mantendo todos os seus empregados devidamente treinados;
  - 7.1.4 Manter quadro funcional em número e qualificação adequados ao eficiente desempenho de suas atividades durante todo período de funcionamento, e no mínimo um funcionário com nível de decisão gerencial, o qual deverá estar formalmente credenciado perante a INFRAERO, exercendo fiscalização sobre os empregados e/ou prepostos do CONCESSIONÁRIO no que diz respeito a sua atuação junto ao público usuário do Aeroporto;
  - 7.1.5 Manter toda a equipe de atendentes devidamente uniformizada e identificada por meio de Credenciamento Aeroportuário emitido pela INFRAERO, em conformidade com o disposto no item 25.20 das Condições Gerais do Contrato.
  - 7.1.6 Responsabilizar-se pela conservação e limpeza da área física para exploração comercial.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Os prazos e condições estabelecidos no Edital desta licitação, bem como a proposta de preço do licitante adjudicatário referente ao mesmo Edital, são partes integrantes das condições do Contrato independentemente de transcrição.
- 8.2 O CONCESSIONÁRIO é responsável por quaisquer danos que causar à INFRAERO ou a terceiros na área do Aeroporto, inclusive os praticados por pessoas físicas ou jurídicas a ela vinculada.
- 8.3 Os casos omissos referentes a este Termo de Referência serão resolvidos pela área Comercial da INFRAERO, ouvidas as áreas técnicas de interface e as razões do concessionário.

RESPONSÁVEL PELA <b>ELABORAÇÃO</b>	RESPONSÁVEL PELA <b>VALIDAÇÃO</b>	RESPONSÁVEL PELA <b>APROVAÇÃO</b>
GABRIEL TEIXEIRA ESPINDOLA AS II - ADMINISTRADOR MATRÍCULA 13.745-28	ELLEN SABRINA SIMÕES Coord. de Negócios em Varejo Aeroportuário MATRÍCULA 15.834-19	EDGAR GONZALEZ Gerente de Negócios Comerciais em Exercício MATRÍCULA 26.351-28



## 9 DOS ANEXOS

- 9.1 Croquis de localização das áreas.
- 9.2 Situação Física das Áreas.

<b>RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO</b>
_____ Gabriel Teixeira Espindola AS II - Administrador Matrícula: 13.745-28	_____ Ellen Sabina Simões Coord. de Negócios em Varejo Aeroportuário Matrícula: 15.834-19

## APROVAÇÃO

Considerando-se o disposto no item 5 da NI 6.01/F (LCT), de 16/05/2016, aprovo o Termo de Referência que tem como objeto “CONCESSÃO DE USO DE ÁREA DESTINADA À ESCRITÓRIO DE IMPORTAÇÃO/EXPORTAÇÃO DE CARGAS NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE PORTO ALEGRE – SALGADO FILHO, EM PORTO ALEGRE/RS”, conforme especificações detalhadas pela INFRAERO.

Porto Alegre/RS, 24 de Fevereiro de 2017.

\_\_\_\_\_  
Edgar Gonzalez  
Gerente de Negócios Comerciais em Exercício  
Matrícula: 26.351-28

<b>RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO</b>
GABRIEL TEIXEIRA ESPINDOLA AS II - ADMINISTRADOR MATRÍCULA 13.745-28	ELLEN SABRINA SIMÕES Coord. de Negócios em Varejo Aeroportuário MATRÍCULA 15.834-19	EDGAR GONZALEZ Gerente de Negócios Comerciais em Exercício MATRÍCULA 26.351-28